

Santa Filomena/PE, 19 de abril de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE).

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail [contratacaosantafilomena@gmail.com](mailto:contratacaosantafilomena@gmail.com).

**O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 25 de abril de 2024, às 12h.**

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
  - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
  - d) Documentos do Representante Legal;
  - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
  - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa; e
  - b) Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Segue:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**  
**ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços; e**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.**

Atenciosamente,

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 1 – OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	<b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>2 (dois) litros</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	200	R\$ 10,30	R\$2.060,00
2	<b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>1 (um) litro</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	200	R\$ 7,06	R\$1.412,00
3	<b>REFRIGERANTE ZERO:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>1 (um) litro</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	50	R\$ 6,58	R\$329,00
4	<b>REFRIGERANTE LATA:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja / ou guaraná, contendo <b>350 ml</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	100	R\$ 3,56	R\$356,00
5	<b>ÁGUA MINERAL:</b> Natural sem gás; acondicionada em copo, tampa c/ lacre; contendo 200 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega.	UN	2.000	R\$ 1,37	R\$2.740,00
6	<b>ÁGUA MINERAL:</b> Natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega.	UN	100	R\$ 2,20	R\$220,00
7	<b>SUCO:</b> SABOR DE UVA ou LARANJA, com Ingredientes mínimos: Agua, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Poderá conter aroma natural, contendo <b>1,5l</b> .	UN	100	R\$ 8,08	R\$808,00
8	<b>PIZZA:</b> Tradicional, assada e embalada, com diametro de 30cm, (FRANGO, TRÊS QUEIJOS, PORTUGUESA OU CALABRESA)	UN	100	R\$ 33,93	R\$3.393,00
9	<b>SANDUÍCHE:</b> Peso médio de 100 (cem) gramas cada, devendo ser montado com os seguintes produtos: Pão de forma tradicional peso médio de 50 (quarenta) gramas, embalados separadamente em plástico filme; Uma fatia de presunto com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma folha de alface; Duas fatias de tomate.	UN	200	R\$ 3,99	R\$798,00

10	<b>BOLO VARIADOS SABORES:</b> Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha, aipim (conforme solicitação). Tipo REDONDO.	UN	100	R\$ 22,43	R\$2.243,00
11	<b>MINI SALGADOS DIVERSOS:</b> Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, pão de queijo pastel comum de carne e queijo (conforme solicitação).	CENTO	100	R\$ 66,17	R\$6.617,00
12	<b>LANCHE:</b> Tipo misto frio (pão francês, mussarela e presunto), em embalagem individual de plástico leitoso.	UN	350	R\$ 2,91	R\$1.018,50
13	<b>CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO:</b> Café, leite, pão francês, bolo, 2 tipos de fruta, cuscuz (porção), ovo (uma unidade), presunto (uma fatia) e queijo mussarela (uma fatia).	UMA (REFEIÇÃO)	350	R\$ 15,67	R\$5.484,50
14	<b>ALMOÇO:</b> Composto de: arroz, feijão (feijão de corda e/ou feijão carioca e/ou feijão preto), macarrão espaguete, farofa (opcional), salada, com 02 (dois) tipos de carne, dentre as opções: bovina, aves, caprino, ovino, suíno e linguiça calabresa todos de 1ª qualidade.	UMA (REFEIÇÃO)	350	R\$ 24,29	R\$8.501,50
15	<b>JANTAR:</b> Sopa contendo: macarrão, verdura, carne ou frango, temperada com cebola, alho, salsa, cebolinha dentre outros temperos, servido em tigela com capacidade de 500 ml ou superior, acompanhada de 01 (um) pão francês ou cuscuz contendo: 01 (uma) porção de no mínimo 400 (quatrocentas) gramas de cuscuz cozido, servido em prato do tipo fundo (vidro ou porcelana), com carne (bovina, caprino ou ovino), de 1ª qualidade ou 01 (uma) porção de no mínimo 400 (quatrocentas) gramas contendo arroz, feijão, macarrão, salada, farofa e 01 (um) tipo de carne, dentre as opções: bovina, aves, caprino, ovino, suíno e linguiça calabresa todos de 1ª qualidade.	UMA (REFEIÇÃO)	350	R\$ 19,96	R\$6.986,00

**1.2-** O custo Global máximo estimado é de R\$ 42.966,50 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

## 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – As presentes aquisições de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE), durante a realização de eventos.

## 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1** - O objeto deverá ser entregue no horário e local a serem definidos na requisição de fornecimento, que será enviada à empresa FORNECEDORA, com antecedência mínima de 48 horas da data marcada.

**3.2** - A entrega será realizada exatamente nas quantidades requeridas, no horário e local a serem definidos na requisição de fornecimento.

**3.3** - No caso de entregar as refeições e/ou lanches em um local indicado pela contratante, as refeições e/ou lanches deverão ser entregues acondicionadas em embalagem descartável (marmitex tipo isopor com tampa) acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca e/ou colher), sendo cada embalagem específica para cada tipo de preparação: Preparações quentes e frias.

**3.4** - As refeições deverão ser do dia de consumo, não podendo por hipótese alguma ser requentada ou de 01 (um) dia anterior ao de consumo. Implicará no não recebimento das refeições quando for constatada má qualidade, requentada ou de dia anterior ao de consumo, e quanto ao seu consumo será devolvido para que seja realizada a troca da refeição por 01 (uma) outra e de ótima qualidade.

**3.5** - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2** – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

### **4.2.1 – Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

### **4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa; e
- b) Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.

#### **4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

### **5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**5.1 –** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2 –** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após efetiva prestação dos serviços, conforme o quantitativo executado, devidamente comprovado e atestado por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**5.3** – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1-** Fornecer os produtos descritos neste pedido de cotação e conforme especificações discriminadas no item 1.1 deste pedido de cotação.

**6.2-** Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**6.3** - Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinada pela Secretária solicitante.

**6.4** - Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

**6.5** - Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**6.6** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**6.7** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto.

**6.8** - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto.

**6.9-** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão,

em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**6.10** - Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à Contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos.

**6.11** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**6.12** - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste pedido de cotação.

**7.2** - Designar, por meio da Secretaria solicitante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto ora pactuado.

**7.3** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7.5** - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.

## **8 – FORMA DE JULGAMENTO**

**8.1** – A forma de julgamento será pelo menor valor por item.

## **9 – PRAZO CONTRATUAL**

**9.1** – O prazo de vigência da presente contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

**10.1** – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE).

DADOS DA EMPRESA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>2 (dois) litros</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	200		
2	<b>REFRIGERANTE:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>1 (um) litro</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	200		
3	<b>REFRIGERANTE ZERO:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja/ ou uva / ou guaraná, contendo <b>1 (um) litro</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	50		
4	<b>REFRIGERANTE LATA:</b> Refrigerante sabor cola/ ou limão/ ou laranja / ou guaraná, contendo <b>350 ml</b> , com dados visivelmente de lote e prazo de validade que deverar ser superior a 3 meses.	UN	100		
5	<b>ÁGUA MINERAL:</b> Natural sem gás; acondicionada em copo, tampa c/ lacre; contendo 200 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega.	UN	2.000		
6	<b>ÁGUA MINERAL:</b> Natural com gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega.	UN	100		
7	<b>SUCO:</b> SABOR DE UVA ou LARANJA, com Ingredientes mínimos: Agua, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Poderá conter aroma natural, contendo <b>1,5l</b> .	UN	100		
8	<b>PIZZA:</b> Tradicional, assada e embalada, com diametro de 30cm, (FRANGO, TRÊS QUEIJOS, PORTUGUESA OU CALABRESA)	UN	100		

9	<b>SANDUÍCHE:</b> Peso médio de 100 (cem) gramas cada, devendo ser montado com os seguintes produtos: Pão de forma tradicional peso médio de 50 (quarenta) gramas, embalados separadamente em plástico filme; Uma fatia de presunto com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma fatia de queijo tipo muçarela com peso médio de 10 (dez) gramas; Uma folha de alface; Duas fatias de tomate.	UN	200		
10	<b>BOLO VARIADOS SABORES:</b> Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, limão, baunilha, aipim (conforme solicitação). Tipo REDONDO.	UN	100		
11	<b>MINI SALGADOS DIVERSOS:</b> Com peso médio de 20 (vinte) gramas por unidade, a ser disponibilizado nas seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, pão de queijo pastel comum de carne e queijo (conforme solicitação).	CENTO	100		
12	<b>LANCHE:</b> Tipo misto frio (pão francês, mussarela e presunto), em embalagem individual de plástico leitoso.	UN	350		
13	<b>CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO:</b> Café, leite, pão francês, bolo, 2 tipos de fruta, cuscuz (porção), ovo (uma unidade), presunto (uma fatia) e queijo mussarela (uma fatia).	UMA (REFEIÇÃO)	350		
14	<b>ALMOÇO:</b> Composto de: arroz, feijão (feijão de corda e/ou feijão carioca e/ou feijão preto), macarrão espaguete, farofa (opcional), salada, com 02 (dois) tipos de carne, dentre as opções: bovina, aves, caprino, ovino, suíno e linguiça calabresa todos de 1ª qualidade.	UMA (REFEIÇÃO)	350		
15	<b>JANTAR:</b> Sopa contendo: macarrão, verdura, carne ou frango, temperada com cebola, alho, salsa, cebolinha dentre outros temperos, servido em tigela com capacidade de 500 ml ou superior, acompanhada de 01 (um) pão francês ou cuscuz contendo: 01 (uma) porção de no mínimo 400 (quatrocentas) gramas de cuscuz cozido, servido em prato do tipo fundo (vidro ou porcelana), com carne (bovina, caprino ou ovino), de 1ª qualidade ou 01 (uma) porção de no mínimo 400 (quatrocentas) gramas contendo arroz, feijão, macarrão, salada, farofa e 01 (um) tipo de carne, dentre as opções: bovina, aves, caprino, ovino, suíno e linguiça calabresa todos de 1ª qualidade.	UMA (REFEIÇÃO)	350		

**Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

---

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º  
\_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o  
n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

**a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

**c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

**d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ: